Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.596 - 13/02/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SEREM OFERTADOS AOS TRABALHADORES MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES AO DIA DO TRABALHO (1° DE MAIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, brindes para serem ofertados aos trabalhadores, mediante sorteio público por ocasião das comemorações ao Dia do Trabalho (1° de Maio).

Parágrafo Único - O sorteio será realizado no dia 1° de Maio de 2014, na Praça Olívio Vieira de Faria, nesta cidade.

Art. 2° - Para atender ao disposto no art. 1° desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de até R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3° - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei, serão provenientes da seguinte funcional programática: 02.01.04.122.1224.006.339032.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 13 de fevereiro de 2014

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal